**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA MINERADORA K9 EIRELU EPP.**

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor IVELTON MATEUS ZARDO, brasileiro, portador da Identidade Civil nº 8090448245 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 015.188.930-90, residente e domiciliada em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **MINERADORA K9 EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.637.830/0001-95, estabelecida na Rodovia ERS 324, KM 290,3, s/nº, Bairro Vila Sabia, na cidade de Nova Prata/RS neste ato representada pelo Sr. Eduardo Klanovicz, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.006.840-00, carteira de identidade nº 1083719664 expedida pela SJS/RS, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 023/2022, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 612/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira:**

Considerando o reajuste do valor dos combustíveis, este instrumento tem por objeto alterar os preços unitários referente ao item 05, 07 e 08, constante na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo, passando a vigorar com o seguinte valor:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | DO VALOR UNITÁRIO  R$ | **PARA O VALOR UNITÁRIO R$** |
| 05 | **BRITA** nº 1, 2, 3 e pedrisco  (Entregue no território do Município de Cotiporã). | 73,00 | **71,90** |
| 07 | **BRITA GRADUADA** (misturada) – deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (Entregue no território do Município de Cotiporã) | 73,50 | **72,40** |
| 08 | **MACADAME** a seco 4 a 6” ou RACHÃO 6 a 8”  (Entregue no território do Município de Cotiporã). | 73,00 | **71,90** |

**Cláusula Segunda:**

Permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 043/2022.

E, por assim haverem acordado, firmar o presente instrumento, exarado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 25 de outubro de 2022

**IVELTON MATEUS ZARDO**  **MINERADORA K9 EIRELI**

Prefeito de Cotiporã Compromitente Fornecedora

Visto: Testemunhas:

**Assessoria Jurídica do Município Valdir Falcade Ivaldo Wearich**

**De Cotiporã** CPF/MF nº592.179.520-87 CPF/MF nº 312.636.230-34